



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PETROLINA/PE.

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 05/03/2026 – ÀS 9 HORAS
7ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ANUAL

EXPEDIENTE

INÍCIO DA SESSÃO - LEITURA DA ESCRITURA SAGRADA

A) PEQUENO EXPEDIENTE

- I) Leitura da Ata da Sessão anterior
- II) Expediente recebido do Prefeito
- III) Expediente apresentado pelos Vereadores:
 - Projetos de Leis nº:
 - Proposta de Emendas a LOM:
 - Projetos de Decretos e Resoluções;
 - Requerimentos nº;
 - Indicações nº;

01 - PROJETOS QUE ESTÃO DANDO ENTRADA:

- *Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2026 – Autora: Rosarinha Coelho – 03/03/2026**
Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Cristiano de Sousa Rodrigues**.
- *Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2026 – Autor: Roberto da Gráfica – 04/03/2026**
Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Luiz Martins Alves Villas Boas**.
- *Projeto de Lei nº 024/2026 – Autor: Gaturiano Cigano - 27/02/2026.**
Ementa: Institui a Política Municipal de Cuidado e Apoio Integral às Famílias de Pessoas com Deficiência e Transtornos do Neurodesenvolvimento – Programa Cuidando de Quem Cuida, no âmbito do Município de Petrolina, e dá outras providências.
- *Projeto de Lei nº 025/2026 – Autor: Gaturiano Cigano – 02/03/2026.**
Ementa: Institui o código municipal de micromobilidade urbana de Petrolina, dispõe sobre regras de circulação e segurança de bicicletas, congêneres, e dá outras providências.
- *Projeto de Lei nº 026/2026 – Autor: Gaturiano Cigano – 02/03/2026.**
Ementa: Institui o programa de vacinação domiciliar para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no município de Petrolina e dá outras providências.
- *Projeto de Lei nº 027/2026 – Autora: Bancada Evangélica – 05/03/2026.**
Ementa: Institui no âmbito do Município de Petrolina/PE, o Dia Municipal do Pastor Evangélico e da Pastora Evangélica, e revoga a Lei 2.912, de 22 de maio de 2017.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***Projeto de Lei nº 028/2026 – Autor: Gabriel Menezes – 05/03/2026.**

Ementa: Autoriza a instituição do Protocolo Municipal para Dispensação, Autorização e Acompanhamento do uso do medicamento Tirzepatida no Tratamento da Obesidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Petrolina/PE, e dá outras providências.

02 - REQUERIMENTOS:

***REQUERIMENTO Nº 0063/2026 – O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR -** seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Federal FERNANDO BEZERRA DE SOUSA COELHO FILHO**, bem como ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Estadual ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, no sentido de que realizem **gestões institucionais** junto às Presidências das operadoras **VIVO, TIM e CLARO**, com a finalidade de viabilizar a **instalação de torres/infraestrutura de transmissão de telefonia móvel na Comunidade de Nova Descoberta**.

***REQUERIMENTO Nº 0066/2026 – A VEREADORA ROSARINHA COELHO –** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Federal FERNANDO FILHO**, a destinação de recursos através de **EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA**, localizado ao lado do bairro Alto do Cocar.

***REQUERIMENTO Nº 0068/2026 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS –** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Federal – Fernando Filho**, que possa viabilizar recursos através de emenda parlamentar para as seguintes ações no Assentamento Terra da Liberdade:

- Um Campo Society de grama sintético
- Uma Quadra Poliesportiva com cobertura
- Uma Praça Multiuso
- Pavimentação asfáltica em todas as ruas

***REQUERIMENTO Nº 0072/2026 – O VEREADOR RONALDO SILVA –** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal Simão Durando**, interceder junto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, através da Secretária Lucivane Lima, bem como junto à Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil, através do Secretário Alisson Oliveira, **solicitando informações e providências quanto à regularização imediata do pagamento dos prestadores de serviços que realizam atividades essenciais ao município, tais como:**

- Serviços de poda de árvores;
- Retirada de entulhos;
- Limpeza urbana;
- Operação de caçambas;
- Utilização de pá carregadeira;
- Caminhões e demais equipamentos de apoio.

***REQUERIMENTO Nº 0075/2026 – O VEREADOR DHIEGO SERRA -** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal, Simão Amorim Durando Filho**, por meio da Secretaria competente e da Comissão responsável pela licitação do tipo **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 004/2026**, ocorrida no último dia 25/02, para que **encaminhe informações oficiais acerca dos critérios adotados pelo Município quanto à contratação de atrações artísticas e à regulamentação da exploração publicitária vinculada ao evento, especialmente no que se refere ao posicionamento do Município sobre a adoção de limites para contratação de artistas com cachês elevados, em consonância com a prática que vem sendo**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

debatida em diversos municípios brasileiros e órgãos de controle. Diante disso, solicita-se o envio dos seguintes esclarecimentos:

1. Qual o critério técnico e financeiro adotado pelo Município para definição dos valores das atrações nacionais (tipo 3) indicadas exclusivamente pela gestão?
2. Existe teto máximo de cachê por artista ou parâmetro objetivo de limitação de gastos vinculado à receita municipal, ao orçamento do evento ou a estudo de viabilidade econômica?
3. Foi realizado estudo comparativo de mercado com eventos de municípios de porte semelhante que comprove a compatibilidade e razoabilidade dos valores estimados no edital?
4. Haverá justificativa técnica individualizada para cada contratação artística, demonstrando vantajosidade econômica e interesse público?
5. Considerando o movimento de diversos municípios brasileiros que vêm estabelecendo limites de valores para contratação de artistas, em consonância com recomendações dos Tribunais de Contas e do Ministério Público, qual a justificativa para a ausência de parâmetro objetivo no presente edital?
6. A exploração de publicidade pelo concessionário está restrita ao perímetro físico do evento?
7. É permitida a utilização de outros espaços públicos municipais para veiculação de publicidade vinculada ao evento?
8. Existe limitação quanto ao tipo de propaganda permitida (bebidas alcoólicas, publicidade institucional, naming rights, bets etc.)?
9. Há limite de metragem, padrão visual ou regulamentação urbanística específica para a publicidade do evento?
10. O contrato permite cessão do nome do evento (naming rights)? Em caso positivo, quais os limites impostos?

***REQUERIMENTO Nº 0076/2026 – O VEREADOR GABRIEL MENEZES** – seja consignada por esta Casa Legislativa, **MOÇÃO DE APLAUSOS à Associação de Surdos de Petrolina, através do Senhor Hiago Pedro**, Diretor de Esportes da entidade, estendendo-se o reconhecimento aos demais membros envolvidos, pela realização do importante torneio de futsal ocorrido no dia 28 de fevereiro, em nosso município.

***REQUERIMENTO Nº 0077/2026 – O VEREADOR GILBERTO MELO** – formule pedido ao Superintendente do Hospital Universitário da Univasf (HU-Univasf) – Senhor Julianeli Tolentino, no sentido de solicitar esclarecimentos formais acerca do atraso superior a 60 dias para a marcação de retorno das especialidades de Ortopedia, Cirurgia Geral e Vascular, bem como informações sobre a dificuldade relatada por paciente para a realização de curativos na unidade hospitalar. Diante da gravidade dos fatos, faz-se necessário que a Direção do Hospital informe:

1. Qual o motivo da demora superior a 60 dias para marcação de consultas de retorno nas especialidades mencionadas;
2. Se há déficit de profissionais médicos nas áreas de Ortopedia, Cirurgia Geral e Cirurgia Vascular;
3. Qual o prazo médio atual para agendamento de retorno;
4. Quais medidas estão sendo adotadas para normalizar o atendimento;
5. Por qual razão pacientes não estão conseguindo realizar curativos na unidade e qual o protocolo atualmente adotado para esse serviço.

***REQUERIMENTO Nº 0078/2026 – AS VEREADORAS CLÁUDIA FERREIRA E MARIA ELENA DE ALENCAR E O VEREADOR GABRIEL MENEZES** – seja consignada por esta Casa Legislativa **MOÇÃO DE APLAUSOS às instituições realizadoras da brilhante Ação Social e de Filantropia**, ocorrida no dia 19 de dezembro de 2025, no Hospital do Câncer Dom Tomás, para ajudar a famílias e pacientes em tratamento oncológico, sendo as homenageadas:



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Capítulo Guerreiros nº 490 – Loja Maçônica Segredo e Harmonia Petrolinense nº 1958;
- Capítulo Petrolina nº 23 – Loja Maçônica de Petrolina Harmonia e Fraternidade nº 42;
- Capítulo Casa Nova nº 760 – Loja Maçônica União e Harmonia Casanovense nº 136;
- Capítulo Remanso nº 769 – Loja Maçônica União de Grande Lago nº 112;
- Capítulo Juazeiro nº 338 – Loja Maçônica Harmonia e Amor nº 12;
- Clubes de Mães e Amigos Rosas do São Francisco – Petrolina;
- Clube de Mães e Amigos Acácia Amarela nº 266 – Casa Nova/BA;
- Clube de Mães e Amigos Amor Perfeito – Remanso/BA.

***REQUERIMENTO Nº 0079/2026 – O VEREADOR ROGÉRIO PASSOS** – seja consignada por esta Casa Legislativa **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao médico **Dr. Lucas Cardim** que atende na UBS João Passos de Lima, no Bebedouro, pelo brilhante trabalho desenvolvido através da Plataforma “CUIDADO DE TODOS” oferecendo receituário com desenhos, ícones, e QR code, com vídeos para facilitar a compreensão do paciente sobre o tratamento.

***REQUERIMENTO Nº 0080/2026 – O VEREADOR ROGÉRIO PASSOS** – formule pedido à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra Lucena, interceder junto à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual de Saúde - Zilda do Rego Cavalcanti, **a ampliação do número de vagas para o exame de histeroscopia no município de Petrolina.**

***REQUERIMENTO Nº 0081/2026 – O VEREADOR WANDERLEY ALVES** – formule pedido ao Gerente Regional da COMPESA, o Senhor **Alexsandro Chaves**, no sentido de viabilizar um **RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO ACERCA DA QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA NAS TORNEIRAS DAS RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA. O relatório deverá conter, no mínimo:**

1. Resultados atualizados das análises físico-químicas e microbiológicas da água;
2. Informações sobre a periodicidade das coletas e dos testes realizados;
3. Indicação dos pontos de coleta e metodologia utilizada;
4. Dados sobre eventuais inconformidades registradas nos últimos 30 dias e as providências adotadas;
5. Esclarecimentos acerca das medidas de controle e monitoramento da potabilidade da água distribuída à população.

***REQUERIMENTO Nº 0082/2026 – A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Fernando Filho**, a fim de destinar Emenda Parlamentar para a **ampliação do número de Unidades de Saúde Bucal no município de Petrolina, abrangendo os bairros João de Deus, Henrique Leite, Loteamento Recife, Dom Avelar, Terras do Sul, Antônio Cassimiro e Cohab Massangano; Residencial Nova Petrolina; Tapera e Caatinguinha (área ribeirinha); e os núcleos N4, N7 e C1 (área irrigada).**

***REQUERIMENTO Nº 0083/2026 – O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Fernando Filho**, solicitando a destinação de **Emenda Parlamentar** para que seja realizado um **mutirão de cirurgias de histerectomia para redução da fila hoje existente no Município de Petrolina.**

03 - INDICAÇÕES:

***INDICAÇÃO Nº 0191/2026 - O VEREADOR RONALDO SILVA** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **SIMÃO DURANDO**, que interceda junto ao Secretaria de Infraestrutura e



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Mobilidade, por meio do Secretário Rodrigo Jacobina, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para a realização da pavimentação asfáltica das seguintes vias públicas no Bairro Vila Eulália:

- Rua 34 (São Sebastião);
- Rua 32 (Talismã);
- Rua 28 (São Paulo);
- Rua 08 (Santa Rita);
- Rua 33;
- Rua 38;
- Rua 31 (Israel).

***INDICAÇÃO Nº 0192/2026 - O VEREADOR RONALDO SILVA** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – SIMÃO DURANDO, que interceda junto ao Secretário de Desenvolvimento Rural, Senhor Darcílio Almeida, que desenvolva ação executando **a construção/recuperação da estrada que liga o colégio do poço da cruz à comunidade do mirador.**

***INDICAÇÃO Nº 0193/2026 - O VEREADOR GILBERTO MELO** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à **Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil, através do Secretário Alisson Oliveira**, no sentido de realizar implantação de braços e lâmpadas nos postes de luz de número **V-217126, V-217128, V-228713, V-289112, V-289113, V-289114 e V-289115** da localidade Sítio Pau de Leite.

***INDICAÇÃO Nº 0194/2026 - O VEREADOR GILBERTO MELO** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à **Autorarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMPLA, através do Diretor-Presidente Edilson Lima**, no sentido de implementar sinalização, assento e cobertura para os pontos de ônibus dos bairros Pedra Linda e Novo Tempo.

***INDICAÇÃO Nº 0197/2026 - O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, que interceda junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Rodrigo Jacobina, no sentido de **viabilizar o recapeamento das ruas 17 e 23 do bairro Pedro Raimundo**

***INDICAÇÃO Nº 0198/2026 - O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, que interceda junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no sentido de **viabilizar a implantação de um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no bairro Alto do Cocar.**

***INDICAÇÃO Nº 0199/2026 - O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO, interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA**, na pessoa do Senhor Secretário RODRIGO JACOBINA SANTOS, no sentido de adotar as providências necessárias para que seja realizada a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** das seguintes vias, todas localizadas no **Bairro Loteamento Recife:**

1. Rua Professor Ataíde de Macedo Nunes (Antiga Rua 7)
2. Rua Irmã Luízinha Pasi (Antiga Rua 8)
3. Rua Godofredo Manoel da Silva (Antiga Rua 9)
4. Rua Maria de Lourdes Ataíde (Antiga Rua 10)
5. Rua Mary Belgium (Antiga Rua 11)



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 0200/2026 - O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR** – interceda junto à **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade – SEDURBHS**, na pessoa da Senhora Secretária **Ana Carolina Cabral**, no sentido de adotar as providências necessárias visando a **complementação da arborização do canteiro central da Rua da Polônia**, localizada no **Bairro Areia Branca**.

***INDICAÇÃO Nº 0203/2026 - O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **SIMÃO DURANDO**, interceder junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Senhor Secretário **DARCILIO ALMEIDA**, no sentido de providenciar o patrolamento e a melhoria das ruas da Vila 21 do Projeto Maria Tereza.

***INDICAÇÃO Nº 0204/2026 - O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Amorim Durando Filho**, que interceda junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário **Rodrigo Jacobina**, no sentido de realizar a pavimentação asfáltica da rua 05 do bairro Antônio Cassimiro II.

***INDICAÇÃO Nº 0207/2026 - O VEREADOR WANDERLEY ALVES** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Amorim Durando Filho**, para interceder junto à **Agência Municipal de Vigilância Sanitária (AMVS)**, na pessoa do Diretor-Presidente **Acácio Andrade**, para que retome a campanha de castração de animais pela cidade, principalmente nas residências do minha casa minha vida.

***INDICAÇÃO Nº 0208/2026 - O VEREADOR WANDERLEY ALVES** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Amorim Durando Filho**, para interceder junto à **Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA)**, na pessoa do secretário **Marcelo Gama**, para que viabilize a instalação de boias e placas de sinalização com o objetivo de garantir mais segurança aos banhistas da orla e demais pontos de grande movimentação de banhistas e ribeirinhos, organizar o uso do espaço, separando a área destinada ao banho da circulação de embarcações.

***INDICAÇÃO Nº 0211/2026 - A VEREADORA ROSARINHA COELHO** – seja formulado pedido ao Senhor Prefeito Municipal – **Simão Amorim Durando Filho**, para que interceda junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, através do Senhor **Alisson Oliveira**, para que seja providenciada e que seja realizada com a maior brevidade possível, **AÇÕES DE CAPINA, LIMPEZA COM MÁQUINA DO CANAL COM EXTENSÃO NO BAIRRO QUATI**.

***INDICAÇÃO Nº 0212/2026 - A VEREADORA ROSARINHA COELHO** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito - **Simão Amorim Durando Filho**, para que interceda junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, por meio do Secretário **Rodrigo Jacobina**, para que seja providenciada a **CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PONTE COM PASSAGENS DE ÁGUA MAIORES E INCLUSÃO DE BARRAS DE PROTEÇÃO SOBRE O CANAL QUE FICA LOCALIZADO ENTRE O BAIRRO QUATI E RESIDENCIAL JARDIM SÃO PAULO**.

***INDICAÇÃO Nº 0215/2026 - O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – **Simão Durando**, que interceda junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, através do Secretário **Rodrigo Jacobina**, que possa viabilizar a reforma e ampliação da Praça Pública localizada na rua do Aveloz no bairro São José.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 0216/2026 - O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Durando, que interceda junto a **Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA**, através do Diretor-Presidente Edilson Lima, para que seja implantado um abrigo no ponto de Onibus em frente ao IMIP (Hospital Dom Malan), ao lado do INSS.

***INDICAÇÃO Nº 0221/2026 - O VEREADOR JÚNIOR GÁS** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à **Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina (AMMPLA)**, por meio do Senhor Diretor-Presidente Edilson Leite, **no sentido de viabilizar a cobertura de abrigo para o ponto de ônibus na Rua 18, no bairro João de Deus. O ponto fica localizado próximo ao posto de saúde Josefa Bispo.**

***INDICAÇÃO Nº 0222/2026 - O VEREADOR JÚNIOR GÁS** – que seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Rodrigo Jacobina**, no sentido de **viabilizar a pavimentação da Rua Mangueira na localidade do Parque São Francisco.**

***INDICAÇÃO Nº 0233/2026 - O VEREADOR GATURIANO CIGANO** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, que interceda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Secretário Rodrigo Jacobina, no sentido de viabilizar a construção de uma Escola Municipal no Bairro Quati.

***INDICAÇÃO Nº 0234/2026 - O VEREADOR GATURIANO CIGANO** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, que interceda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Secretário Rodrigo Jacobina, no sentido de viabilizar a instalação de lixeiras de coleta seletiva nas praças e áreas de lazer do município.

***INDICAÇÃO Nº 0237/2026 - A VEREADORA CLÁUDIA FERREIRA** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina, Simão Durando, para interceder junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa do Secretário João Luís, solicitando **construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) nas comunidades de Porto de Palha e Porto da Ilha**, zona rural deste município.

***INDICAÇÃO Nº 0238/2026 - A VEREADORA CLÁUDIA FERREIRA** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina, Simão Durando, para interceder junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, por meio do Secretário Rodrigo Jacobina, a viabilização da pavimentação da rua paralela à Avenida Sete de Setembro, localizada no bairro Vila Eulália, nas imediações dos comércios locais.**

***INDICAÇÃO Nº 0239/2026 - O VEREADOR DHIEGO SERRA** - seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Simão Amorim Durando Filho, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Secretário Rodrigo Jacobina, e da Companhia de Águas e Saneamento de Petrolina – SAAS, **para que adotem providências urgentes para realização do reparo do esgoto estourado na Rua da Honra, bairro Dom Avelar.**

***INDICAÇÃO Nº 0240/2026 - O VEREADOR DHIEGO SERRA** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA, por meio de seu Diretor-Presidente, Edilson Leite Lima, **para que seja estendido o benefício do cartão de isenção da Zona Azul aos trabalhadores que exercem**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

suas atividades no bairro Centro de Petrolina, mediante critérios de comprovação de vínculo laboral na área.

***INDICAÇÃO Nº 0241/2026 - A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR** - seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - Simão Durando, que interceda junto à Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil, através do Senhor Secretário Alisson Oliveira, e junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Senhor Secretário Rodrigo Jacobina, bem como à Secretaria Municipal de Segurança Pública, na pessoa do Senhor Secretário Paulo Rameh, em caráter de urgência, **a realização dos serviços abaixo relacionados no Cemitério Campo da Paz, bairro Henrique Leite:**

- Limpeza;
- Calçamento das ruas de acesso aos túmulos;
- Rampas de acessibilidade para os cadeirantes;
- Construção de banheiros públicos;
- Reforma da Capela do Cemitério;
- Segurança Pública por meio da Guarda Civil Municipal.

***INDICAÇÃO Nº 0242/2026 - A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR** - seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - Simão Durando, que interceda junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Senhora Rosane da Costa Santos, **para que o roteiro do transporte escolar, que atende as crianças do Residencial Parque São Gonçalo, inclua também as crianças que residem na Vila Lions, considerando-se a sua proximidade.**

***INDICAÇÃO Nº 0243/2026 - O VEREADOR ROBERTO DA GRÁFICA** - seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Simão Amorim Durando Filho**, para interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, através do Senhor Secretário Rodrigo Jacobina, no sentido de **viabilizar a Complementação asfáltica da Rua 28, (antiga Rua da Cerca), no trecho compreendido entre o início da Rua Sezalina de Freitas até a BR-235, no bairro Jardim Petrópolis.**

***INDICAÇÃO Nº 0244/2026 - O VEREADOR ROBERTO DA GRÁFICA** - seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Simão Amorim Durando Filho**, para interceder junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, através da Secretária Rosane da Costa, que tomem as providências quanto à construção e implantação de uma creche modelo com tempo integral na Rua Beberibe no bairro José e Maria,

***INDICAÇÃO Nº 0247/2026 - O VEREADOR AERO CRUZ** - formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, interceder junto à **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, através da Secretária Rosane da Costa, bem como junto à Secretaria de Saúde, através do Secretário João Luís, no sentido de **viabilizar a implantação de um Programa Municipal de Esporte e Neurodesenvolvimento Infantil.**

***INDICAÇÃO Nº 0248/2026 - O VEREADOR AERO CRUZ** - formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, interceder junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA**, através do Senhor Secretário Rodrigo Jacobina, para que possa **viabilizar a realização de um recapeamento asfáltico na Avenida Teresinha Campos, na altura das entradas dos bairros Nova Vida, Residencial Jardim São Paulo e João de Deus, próximo ao Posto Cacheado.**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 0249/2026 - O VEREADOR WENDERSON BATISTA** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Simão Durando** para que interceda junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário **Rodrigo Jacobina**, no sentido de viabilizar a **pavimentação asfáltica** das ruas 89 e 90 do bairro COHAB V.

***INDICAÇÃO Nº 0250/2026 - O VEREADOR WENDERSON BATISTA** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Simão Durando** para que interceda junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário **Rodrigo Jacobina**, no sentido de viabilizar a **pavimentação asfáltica** das seguintes ruas do bairro Vila Eulália:

- Avenida Maria de Lourdes Amando de Siqueira;
- Avenida Rio Doce;
- Rua Galiléia;
- Rua Israel.

***INDICAÇÃO Nº 0251/2026 - O VEREADOR RONALDO CANCÃO** - seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Rodrigo Jacobina, que possa executar serviços de iluminação pública, colocação braços completos, reposição de lâmpadas na estrada da Chapada, no Povoado do Capim, conforme relação dos postes e endereço abaixo:

Nº DO BARRAMENTO POSTES SEM ILUMINARIAS	END. ESTRADA DA TAPERA
V266946	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V266945	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V266944	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V283961	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V283962	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V283963	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V283964	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V283965	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V283966	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V283967	Rua Selão Chapada Capim - Capim

Nº DO BARRAMENTO POSTES REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS	END. ESTRADA DA TAPERA
M083027	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V183100	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V183101	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V183102	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V183103	Rua Selão Chapada Capim - Capim
V183104	Rua Selão Chapada Capim - Capim

***INDICAÇÃO Nº 0252/2026 - O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** – seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, para interceder junto a **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade** –



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEINFRA, através do Senhor Secretário Rodrigo Jacobina, para que seja realizada a limpeza da Ciclovia da Avenida das Pedrinhas.

***INDICAÇÃO Nº 0253/2026 - O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** – seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, para interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, através do Secretário RODRIGO JACOBINA, que seja realizado serviço de capina no Canteiro Central da Avenida Dayse Kely Pereira Gomes, situada no bairro Vila Eulália.

B) GRANDE EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

A) PODER EXECUTIVO:

COM MATÉRIA

01 – Projeto de Lei nº 002/2026 – Institui o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Municipal de Petrolina e dá outras providências. – **Autor: Poder Executivo** – Pareceres favoráveis da Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Saúde e Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamento – **votação: 1º e 2º turno – maioria simples.**

B) PODER LEGISLATIVO:

COM MATÉRIAS

01 – Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026 – Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Doutor Luiz Gustavo Fontes Iunes. – **Autor: Ronaldo Silva** – Pareceres favoráveis da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Educação – **votação única – dois terços – conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno.**

02 – Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2026 – Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Doutor Luiz Gustavo Fontes Iunes. – **Autor: Ronaldo Silva** – Pareceres favoráveis da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Educação – **votação única – dois terços – conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno.**

03 – Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2026 – Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Doutor Lucas Cardim. – **Autores: Marquinhos Amorim e Rogério Passos** – Pareceres favoráveis da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Educação – **votação única – dois terços – conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno.**

04 – Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2026 – Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Doutor Lucas Cardim. – **Autores: Marquinhos Amorim e Rogério Passos** – Pareceres favoráveis da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Educação – **votação única – dois terços – conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno.**

05 – Projeto de Lei nº 021/2026 – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina, o “Triathlon Mãe Malvada” e dá outras providências. – **Autor: Rogério Passos** – Pareceres favoráveis da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Educação – **votação: 1ª e 2ª votação – maioria simples.**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COM ORADORES:

VEREADORES:

- 1 - JOSIVALDO BARROS
- 2 - ROBERTO DA GRÁFICA
- 3 - ROGÉRIO PASSOS
- 4 - GILMAR SANTOS

LÍDERES DE PARTIDO

- 1 - CAPITÃO ALENCAR – LÍDER DO PSD, PP E AVANTE

LÍDERES

- 1 - RONALDO SILVA – LÍDER DA OPOSIÇÃO
- 2 - DIOGO HOFFMANN – LÍDER DA SITUAÇÃO

SUJEITO A ALTERAÇÃO

À PRESENTE PAUTA PODERÃO SER INCLUÍDAS OUTRAS MATÉRIAS, DESDE QUE ACOMPANHADAS PELOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

cas/acs



MENSAGEM DE ENVIO DO PROJETO DE LEI N.º 002/2026

Petrolina/PE, 2 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina, Estado de Pernambuco.

Excelentíssimo Presidente,
Prezados Vereadores e Vereadoras,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores e Vereadoras o incluso Projeto de Lei que **institui o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Municipal de Petrolina**, em consonância com a Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo institucionalizar, no âmbito do Município de Petrolina, o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, instrumento de política pública que articula a promoção do acesso à alimentação adequada e saudável com o fortalecimento da agricultura familiar local, da pesca artesanal, da aquicultura, da carcinicultura e da piscicultura familiar.

A matéria se justifica pela necessidade de o Município dispor de marco legal próprio que permita a execução do PAA com recursos municipais, além de viabilizar a adesão aos termos do Governo Federal e a articulação com o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar — PEAAF, instituído pela Lei Estadual nº 16.888, de 3 de junho de 2020.

O projeto de lei observa integralmente o modelo normativo da Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e do Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e se insere no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional — SISAN, ao qual o Município deverá aderir como requisito para a execução do programa com recursos federais.

Certo da relevância da matéria para o desenvolvimento socioeconômico do município e para o combate à insegurança alimentar, submeto a propositura à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que merecerá a devida atenção de Vossas Excelências.

Atenciosamente.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito de Petrolina

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Institui o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Municipal de Petrolina e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Municipal de Petrolina, com a finalidade de promover o acesso à alimentação adequada e saudável, incentivar a agricultura familiar local e fortalecer a Segurança Alimentar e Nutricional no município, em consonância com a Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

Parágrafo único. O PAA Municipal tem a finalidade de garantir a aquisição direta e indireta de produtos agropecuários, sementes, mudas e materiais propagativos, produtos extrativistas, lácteos e resultantes da atividade pesqueira e aquícola, in natura, artesanais, processados, beneficiados ou industrializados, produzidos por agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores, carcinicultores e piscicultores familiares, povos e comunidades tradicionais e beneficiários da reforma agrária, ou suas organizações econômicas e sociais, que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 2º O PAA Municipal será executado pelo Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes designados em regulamento, em articulação com a rede socioassistencial, conselhos municipais e demais políticas públicas afins, especialmente:

- I - o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
- II - o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- III - o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF;
- IV - o Programa Cozinha Solidária, quando implementado no âmbito municipal;
- V - o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS;
- VI - as ações municipais de assistência técnica e extensão rural.

Parágrafo único. A execução do PAA Municipal com recursos federais fica condicionada à adesão do Município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e do art. 19, parágrafo único, do Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - agricultura familiar: aquela definida na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II - beneficiários fornecedores: agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, pescadores artesanais, aquicultores, carcinicultores e piscicultores familiares e demais beneficiários que atendam aos requisitos do art. 3º da Lei Federal nº 11.326/2006, incluídos os que produzam em áreas urbanas e periurbanas;

III - beneficiários consumidores: indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, pelas redes públicas e filantrópicas de ensino e de saúde e pelas demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo poder público;

IV - organizações fornecedoras: cooperativas de agricultores familiares e demais organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado, detentoras de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ou Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP jurídica;

V - chamada pública: procedimento administrativo voltado à seleção de propostas para aquisição de produtos de beneficiários fornecedores e organizações fornecedoras;

VI - gênero alimentício: toda substância, tratada ou não, destinada à alimentação humana;

VII - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF: documento que identifica e qualifica os agricultores familiares e suas organizações perante o Poder Público, em substituição à Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, nos termos da legislação federal vigente;

VIII - unidade familiar de produção: estabelecimento composto pela família ou por indivíduos agregados, que morem na mesma residência, sob gestão estritamente familiar, para exploração de fatores de produção voltados ao cultivo de alimentos ou à produção de bens de natureza assemelhada para o autoconsumo ou para o atendimento à demanda da sociedade;

IX - produtos orgânicos: aqueles oriundos de sistema de produção definido nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

X - produtos agroecológicos: aqueles definidos nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO;

XI - produtos manufaturados ou beneficiados: aqueles fabricados a partir de alimentos in natura que passaram por processo de manipulação, beneficiamento, transformação ou industrialização;

XII - sementes e mudas de cultivares locais ou crioulos: materiais propagativos desenvolvidos, adaptados ou produzidos em condições locais, administrados por agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas e indígenas, caracterizados pela autoidentificação da respectiva comunidade;

XIII - materiais propagativos: sementes, mudas e demais materiais utilizados na propagação de espécies vegetais destinadas à alimentação humana ou animal, incluindo os cultivares locais ou crioulos e os adaptados às condições do semiárido;

XIV - comissão de credenciamento: comissão composta de servidores públicos municipais designados pela Administração, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às chamadas públicas;

XV - formulário de proposta de venda: documento anexo ao edital de chamada pública, a ser preenchido pelo agricultor familiar, empreendedor familiar rural ou pela organização fornecedora, com as informações de identificação, a relação de produtos a serem fornecidos e suas respectivas quantidades, bem como o cronograma de entrega;

XVI - economia solidária: formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na autogestão, na cooperação e na solidariedade, voltadas à produção, à comercialização e ao consumo de alimentos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 4º São objetivos do PAA Municipal:

I - incentivar a agricultura familiar, a pesca artesanal, a aquicultura, a carcinicultura e a piscicultura familiares, com prioridade para seus segmentos em situação de pobreza e de

pobreza extrema, e promover a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento, ao beneficiamento, à industrialização artesanal e à geração de renda;

II - garantir o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável, em cumprimento ao art. 6º da Constituição Federal;

III - fortalecer os circuitos locais de comercialização e as redes de comercialização da produção da agricultura familiar, da pesca artesanal, da aquicultura, da carcinicultura e da piscicultura, com ênfase nos mercados locais e nos circuitos curtos, como as feiras agroecológicas;

IV - promover a inclusão social e produtiva dos agricultores familiares, com prioridade para os segmentos em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

V - incentivar a produção orgânica e agroecológica, bem como a adoção de quaisquer práticas associadas à conservação da água, do solo e da biodiversidade nos imóveis da agricultura familiar;

VI - apoiar a prática do associativismo, do cooperativismo e da economia solidária;

VII - gerar trabalho e renda, sobretudo para mulheres rurais e jovens rurais, assim definidos em lei, contribuindo para a promoção da sucessão familiar no campo;

VIII - incentivar a produção por assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, população negra, mulheres, juventude rural, pessoas idosas, pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais e agricultores familiares urbanos e periurbanos;

IX - promover o abastecimento alimentar da rede socioassistencial, dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e do mercado governamental municipal, das redes públicas e filantrópicas de ensino e de saúde municipal;

X - articular-se com outras políticas públicas, especialmente o PNAE, o SUAS, a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o PEAAF estadual e o Programa Cozinha Solidária;

XI - promover e valorizar a biodiversidade e a cultura alimentar local e regional, especialmente as cadeias produtivas do Vale do São Francisco;

XII - reduzir as desigualdades sociais e raciais no acesso à terra, ao mercado e à renda no território municipal;

XIII - fomentar a produção familiar de agricultores que possuam pessoas com deficiência entre seus dependentes;

XIV - promover a preservação da agrobiodiversidade, a viabilização do acesso a sementes, mudas e materiais propagativos pelos agricultores e o incentivo à transição agroecológica;

XV - promover cursos de capacitação, formação e treinamento para os agricultores e agricultoras familiares, rurais e urbanos;

XVI - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, pela pesca artesanal, pela aquicultura, pela carcinicultura e pela piscicultura no território municipal e regional.

Art. 5º São diretrizes do PAA Municipal:

I - transparência, publicidade e controle social na gestão e execução do programa;

II - valorização dos alimentos in natura e minimamente processados;

III - respeito à sazonalidade agrícola e à diversidade produtiva local;

IV - promoção da assistência técnica e extensão rural aos beneficiários fornecedores;

V - articulação intersetorial entre as secretarias municipais envolvidas;

VI - garantia de igualdade de gênero e de raça em todos os processos e ações do programa, reconhecendo e valorizando o trabalho das mulheres na agricultura familiar;

VII - incentivo à produção diversificada agroecológica, com apoio das entidades de extensão rural e pesquisa agropecuária que atuam no território;

VIII - estímulo à utilização de selo de identificação de origem e qualidade dos produtos da agricultura familiar, observada a legislação vigente;

IX - estabelecimento de cardápios adaptados às potencialidades produtivas regionais e à sazonalidade agrícola nos equipamentos públicos municipais que executam serviços de alimentação;

X - articulação com núcleos de extensão e pesquisa em agroecologia e segurança alimentar e nutricional no âmbito das universidades e institutos federais que atuam no território de Petrolina.

CAPÍTULO III DOS BENEFICIÁRIOS

Seção I Dos Beneficiários Fornecedores

Art. 6º São fornecedores do PAA Municipal os agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, pescadores artesanais, aquicultores, carcinicultores e piscicultores familiares e demais beneficiários residentes no município de Petrolina que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, cuja qualificação seja comprovada por meio do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou de outro documento aceito pelo Grupo Gestor do PAA federal, nos termos do regulamento federal, incluindo, prioritariamente, aqueles inseridos no perfil produtivo do Município.

§ 1º Os beneficiários fornecedores poderão participar do programa individualmente ou por intermédio de suas cooperativas, associações e demais organizações.

§ 2º As preferências legais para aquisições no âmbito do PAA Municipal serão definidas em regulamento em conformidade com o art. 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.628/2023.

§ 3º A Secretaria Municipal responsável pela agricultura instituirá e coordenará o Cadastro Municipal de Fornecedoros da Agricultura Familiar, articulado com o CAF federal e com o Cadastro Estadual.

§ 4º No processamento, no beneficiamento e na industrialização dos produtos, os beneficiários fornecedores poderão adquirir insumos e contratar serviços de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias do programa, desde que a matéria-prima principal seja de produção própria, nos termos do art. 4º, §3º, da Lei Federal nº 14.628/2023.

Seção II Dos Beneficiários Consumidores

Art. 7º São beneficiários consumidores do PAA Municipal as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e aquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos e sociais de alimentação e nutrição, pelas redes públicas e filantrópicas de ensino e de saúde e pelos demais órgãos e entidades da administração pública municipal, conforme regulamento.

Parágrafo único. Os hospitais públicos e privados sem fins lucrativos e as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que integrem a rede socioassistencial, preferencialmente as de atendimento a pessoas idosas e a pessoas com deficiência, poderão ter suas demandas de gêneros alimentícios atendidas pelo PAA Municipal.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES DE EXECUÇÃO

Art. 8º O PAA Municipal poderá ser executado nas seguintes modalidades:

I - Compra com Doação Simultânea;

II - Compra Institucional Direta;

III - Compra Institucional Indireta;

IV - Aquisição de Sementes, Mudas e Materiais Propagativos;

V - outras modalidades que venham a ser regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com a legislação federal e estadual.

§ 1º As condições, os procedimentos e as regras operacionais de cada modalidade serão estabelecidos em regulamento, observadas as normas do Grupo Gestor do PAA federal.

§ 2º Na modalidade de Compra Institucional Indireta, o regulamento disporá sobre as exigências a constarem dos editais de licitação para contratação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, incluindo a comprovação de origem dos gêneros da agricultura familiar e a vinculação do pagamento à apresentação de documento fiscal dos fornecedores.

CAPÍTULO V

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá adquirir, dispensada a licitação, os alimentos, sementes, mudas e materiais propagativos produzidos pelos beneficiários fornecedores de que trata o art. 6º desta Lei, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, combinado com o art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos conforme metodologia estabelecida em regulamento;

II - o valor máximo anual para aquisições em cada modalidade, por unidade familiar e por organização fornecedora, seja respeitado, nos termos do regulamento, observados os limites da legislação federal vigente;

III - os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade previstos na legislação sanitária;

IV - a seleção dos fornecedores observe processo que garanta impessoalidade, adotando-se, preferencialmente, chamada pública.

§ 1º Os produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional.

§ 2º O regulamento fixará os limites financeiros por unidade familiar e por organização fornecedora, em cada modalidade.

§ 3º Em situação de emergência ou calamidade pública, as aquisições poderão ocorrer sem chamada pública prévia, mediante justificativa fundamentada, observados os critérios de seleção estabelecidos em regulamento.

Art. 10. Em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos nos termos da legislação, será admitida a aquisição de produtos destinados à alimentação animal para doação ou venda com deságio aos beneficiários da Lei Federal nº 11.326/2006, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O regulamento disciplinará as condições de operacionalização, priorizando ração, feno, silagem e demais insumos voltados à manutenção dos rebanhos da agricultura familiar.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO, CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

Art. 11. A gestão do PAA Municipal ficará a cargo da Secretaria Municipal competente pelo desenvolvimento da agricultura e do abastecimento, à qual caberá coordenar a execução do programa, promover as chamadas públicas, acompanhar os limites financeiros e zelar pelo cumprimento das normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá instituir, por decreto, comitê intersetorial com a participação de outros órgãos e entidades municipais competentes, com a finalidade de auxiliar a coordenação, o planejamento e a execução do programa.

Art. 12. São instâncias de controle e participação social do PAA Municipal o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, assim como os demais conselhos municipais cujo objeto seja compatível com a natureza do programa, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. Na impossibilidade de acompanhamento pelos conselhos, poderá ser instituído comitê local do PAA Municipal, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. As despesas decorrentes da execução do PAA Municipal correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas nas Secretarias responsáveis, podendo ser suplementadas.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, para fortalecimento do PAA Municipal:

I - firmar termos de adesão junto ao Governo Federal para execução de modalidades do PAA com recursos federais, nos termos do art. 10, I, da Lei Federal nº 14.628/2023, dispensada a celebração de convênio;

II - celebrar convênios e parcerias com o Estado de Pernambuco, no âmbito do PEAAF;

III - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV - captar recursos de fundos, programas e organismos nacionais e internacionais voltados à segurança alimentar e à agricultura familiar;

V - celebrar acordos de cooperação, termos de parceria e demais instrumentos de regulamentação de acordos financeiros.

Art. 15. O Município poderá arcar com os custos tributários incidentes sobre as operações realizadas com recursos próprios no âmbito do PAA Municipal, nos termos do art. 12, §4º, da Lei Federal nº 14.628/2023, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O regulamento disciplinará os procedimentos para assunção dos custos tributários de que trata o caput.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 17. As adesões já firmadas pelo Município de Petrolina no âmbito do PAA federal e do Programa Alimenta Brasil ficam convalidadas para os fins desta Lei, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.628/2023.

Parágrafo único. Os contratos, termos de compromisso, chamadas públicas e demais instrumentos em curso no âmbito de programas municipais de aquisição de alimentos da agricultura familiar ficam convalidados e serão absorvidos pelo PAA Municipal, garantida a transição sem solução de continuidade.

Art. 18. Os atos normativos infralegais editados pelo Município no âmbito de programas anteriores de aquisição de alimentos da agricultura familiar, no que forem compatíveis com o disposto nesta Lei, permanecerão em vigor até a edição do regulamento do PAA Municipal.

Art. 19. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 2 de março de 2026

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC03-7E4C-43D4-C6E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 03/03/2026 15:31:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DC03-7E4C-43D4-C6E8>



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RONALDO SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0007/2026.

AUTOR: RONALDO SILVA

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **Doutor Luiz Gustavo Fontes Iunes**.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **Doutor Luiz Gustavo Fontes Iunes**.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado à comunidade, especialmente na área da Odontologia, bem como pela contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Município, por sua destacada atuação no setor empresarial à frente da Clínica Odontológica Primer.

Art. 3º – A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Luiz Gustavo Fontes Iunes nasceu em 17 de junho de 1977, na cidade de Santos, Estado de São Paulo. É casado com Patrícia Brettas Sesto, com quem constituiu uma família e é pai de três filhos: Maria Eduarda, Luiz Gustavo e João Gabriel.

Graduado em Odontologia no ano de 2000, Luiz Gustavo transferiu-se para o Vale do São Francisco em dezembro de 2006, fixando residência na região. No ano seguinte, fundou a clínica Primer Odontologia, localizada no centro de Petrolina com filial em Lagoa Grande, onde atua até os dias atuais, contribuindo significativamente para o fortalecimento da saúde bucal na região.

Seu vínculo com Vale do São Francisco se fortaleceu em 2012, ao integrar a Loja Maçônica Segredo Força União. Durante sua trajetória na instituição, foi eleito Venerável Mestre por dois mandatos consecutivos — de 2017 a 2019 e de 2019 a 2021 — período marcado por intensa atuação em projetos sociais e ações filantrópicas voltadas à população do Vale do São Francisco, reforçando seu compromisso com o bem estar coletivo e a cidadania ativa.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RONALDO SILVA

Por meio da Maçonaria, Luiz Gustavo também coordenou iniciativas solidárias de grande relevância, como campanhas de doação de alimentos, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, mutirões de saúde, como a campanhas de câncer bucal em parceria com a prefeitura de Petrolina e atividades educativas voltadas à juventude e à cidadania. Essas ações se estenderam a diversas áreas periféricas da cidade. Sua atuação foi essencial para a articulação entre a fraternidade maçônica e a comunidade do Vale do São Francisco, promovendo valores de solidariedade, justiça e desenvolvimento humano.

Além disso, contribuiu para a formação de novos profissionais da Odontologia atuando como professor em cursos de especialização e atualização promovidos pela instituição CPO Vale, em Juazeiro, demonstrando seu compromisso com a educação e a qualificação técnica da área da saúde.

Atualmente, Luiz Gustavo exerce o cargo de Grão-Mestre Adjunto da Maçonaria do Estado da Bahia, reforçando sua relevância institucional e social em âmbito estadual.

Pelos relevantes serviços prestados aos municípios de Petrolina, Juazeiro e Lagoa Grande nas áreas de saúde, educação, ação social e cidadania, bem como pelo laço afetivo e profissional construído com a cidade ao longo dos anos, Luiz Gustavo Fontes Iunes faz jus à honraria de Cidadão Petrolinense, como reconhecimento público de sua dedicação e contribuição ao desenvolvimento de nossa comunidade.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Silva
Vereador

plcg



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RONALDO SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0008/2026.

AUTOR: RONALDO SILVA

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao **Doutor Luiz Gustavo Fontes Iunes**.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Doutor **Luiz Gustavo Fontes Iunes**, natural da cidade de Santos/SP.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado à comunidade, especialmente na área da Odontologia, bem como pela contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Município, por sua destacada atuação no setor empresarial à frente da Clínica Odontológica Primer.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Luiz Gustavo Fontes Iunes nasceu em 17 de junho de 1977, na cidade de Santos, Estado de São Paulo. É casado com Patrícia Brettas Sesto, com quem constituiu uma família e é pai de três filhos: Maria Eduarda, Luiz Gustavo e João Gabriel.

Graduado em Odontologia no ano de 2000, Luiz Gustavo transferiu-se para o Vale do São Francisco em dezembro de 2006, fixando residência na região. No ano seguinte, fundou a clínica Primer Odontologia, localizada no centro de Petrolina com filial em Lagoa Grande, onde atua até os dias atuais, contribuindo significativamente para o fortalecimento da saúde bucal na região.

Seu vínculo com Vale do São Francisco se fortaleceu em 2012, ao integrar a Loja Maçônica Segredo Força União. Durante sua trajetória na instituição, foi eleito Venerável Mestre por dois mandatos consecutivos — de 2017 a 2019 e de 2019 a 2021 — período marcado por intensa atuação em projetos sociais e ações filantrópicas voltadas à população do Vale do São Francisco, reforçando seu compromisso com o bem estar coletivo e a cidadania ativa.

Por meio da Maçonaria, Luiz Gustavo também coordenou iniciativas solidárias de grande relevância, como campanhas de doação de alimentos, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, mutirões de saúde, como a campanhas de câncer bucal em parceria com a



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RONALDO SILVA

prefeitura de Petrolina e atividades educativas voltadas à juventude e à cidadania. Essas ações se estenderam a diversas áreas periféricas da cidade. Sua atuação foi essencial para a articulação entre a fraternidade maçônica e a comunidade do Vale do São Francisco, promovendo valores de solidariedade, justiça e desenvolvimento humano.

Além disso, contribuiu para a formação de novos profissionais da Odontologia atuando como professor em cursos de especialização e atualização promovidos pela instituição CPO Vale, em Juazeiro, demonstrando seu compromisso com a educação e a qualificação técnica da área da saúde.

Atualmente, Luiz Gustavo exerce o cargo de Grão-Mestre Adjunto da Maçonaria do Estado da Bahia, reforçando sua relevância institucional e social em âmbito estadual.

Pelos relevantes serviços prestados aos municípios de Petrolina, Juazeiro e Lagoa Grande nas áreas de saúde, educação, ação social e cidadania, bem como pelo laço afetivo e profissional construído com a cidade ao longo dos anos, Luiz Gustavo Fontes Iunes faz jus à honraria de Cidadão Petrolinense, como reconhecimento público de sua dedicação e contribuição ao desenvolvimento de nossa comunidade.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Silva
Vereador

plcg



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2026 – 25.02.2026

Autor: Marquinhos Amorim e Rogério Passos

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Doutor Lucas Cardim.

O PLENARIO DA CAMARA DE VEREADORES DE PETROLINA, aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Doutor Lucas Cardim, natural de Recife/PE.

Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco na área da medicina, com destaque para Atenção Primária à Saúde e no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), assim como também jornalista e fotógrafo junto à UNICEF.

Art. 3º A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem concedida.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores!

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem história de relevantes serviços prestados na área da medicina, destacando-se na Atenção Primária à Saúde e no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Lucas Cardim é médico especialista em Medicina de Família e Comunidade pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e jornalista formado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Com uma trajetória dedicada ao desenvolvimento do Semiárido brasileiro, iniciou sua carreira atuando em ações de comunicação como fotógrafo e jornalista junto ao UNICEF, entre 2010 e 2013, em projetos voltados à garantia de direitos de crianças e adolescentes da região.

Na área médica, sua atuação é focada na Atenção Primária à Saúde e no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente lotado na UBS do Bebedouro, desagradável Petrolina (PE), concentra sua prática clínica no atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social, com foco especial em pacientes com baixo letramento ou com particularidades cognitivas

No âmbito da gestão e do ensino médico, atua como Médico Tutor da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS), no programa Médicos pelo Brasil, e exerce a preceptoría

na Faculdade Estácio IDOMED, em Juazeiro (BA), além de atuar na Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da UFPE.

Integrando suas expertises em saúde e comunicação social, Cardim dedica-se à inovação por meio do desenvolvimento de tecnologias leves voltadas à democratização da informação médica, destacando-se como idealizador da plataforma Cuidado Para Todos (www.cuidadoparatodos.com.br), direcionada à promoção da acessibilidade e da autonomia de populações não letradas, por meio de desenhos e vídeos associados a receituários médicos.

É por esses motivos, que justificam plenamente a homenagem que queremos prestar ao Dr. Lucas Cardim.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

MARQUINHOS AMORIM
Vereador

ROGÉRIO PASSOS
Vereador

erf



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2026 – 25.02.2026

Autor: Marquinhos Amorim e Rogério Passos

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **Doutor Lucas Cardim**.

O PLENARIO DA CAMARA DE VEREADORES, aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Doutor Lucas Cardim, natural de Recife/PE.

Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco na área da medicina, com destaque para Atenção Primária à Saúde e no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), assim como também jornalista e fotógrafo junto à UNICEF.

Art. 3º A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem concedida.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores!

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem história de relevantes serviços prestados na área da medicina, destacando-se na Atenção Primária à Saúde e no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Lucas Cardim é médico especialista em Medicina de Família e Comunidade pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e jornalista formado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Com uma trajetória dedicada ao desenvolvimento do Semiárido brasileiro, iniciou sua carreira atuando em ações de comunicação como fotógrafo e jornalista junto ao UNICEF, entre 2010 e 2013, em projetos voltados à garantia de direitos de crianças e adolescentes da região.

Na área médica, sua atuação é focada na Atenção Primária à Saúde e no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente lotado na UBS do Bebedouro, desagradável Petrolina (PE), concentra sua prática clínica no atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social, com foco especial em pacientes com baixo letramento ou com particularidades cognitivas

No âmbito da gestão e do ensino médico, atua como Médico Tutor da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS), no programa Médicos pelo Brasil, e exerce a preceptoria

na Faculdade Estácio IDOMED, em Juazeiro (BA), além de atuar na Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da UFPE.

Integrando suas expertises em saúde e comunicação social, Cardim dedica-se à inovação por meio do desenvolvimento de tecnologias leves voltadas à democratização da informação médica, destacando-se como idealizador da plataforma Cuidado Para Todos (www.cuidadoparatodos.com.br), direcionada à promoção da acessibilidade e da autonomia de populações não letradas, por meio de desenhos e vídeos associados a receituários médicos.

É por esses motivos, que justificam plenamente a homenagem que queremos prestar ao Dr. Lucas Cardim.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

MARQUINHOS AMORIM
Vereador

ROGÉRIO PASSOS
Vereador

erf



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 021/2026 – 25/02/2026

Autor: Rogério Andrade de Lima

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina, o “Triathlon Mãe Malvada” e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina o “Triathlon Mãe Malvada”, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de abril.

Parágrafo Único – O evento sempre será amplamente divulgado, atraindo competidores de todo o mundo, como também estimular os atletas da região a estarem habilitados a competir no evento local, como também regional, campeonato brasileiro e campeonato internacional.

Art. 2º O evento “Triathlon Mãe Malvada” tem por finalidade promover o esporte, a saúde, a inclusão social, a formação esportiva e o desenvolvimento humano, por meio da prática do triathlon.

Art. 3º O evento “Triathlon Mãe Malvada” visa fomentar o comércio, rede hoteleira, restaurantes, assessorias esportivas, academias e centros esportivos, gerando empregos e revertendo ISS para o Município.

Art. 4º A inclusão do evento no Calendário Oficial do Município não altera, em nenhuma hipótese, a titularidade, a concepção, a organização, a gestão e o controle do evento, que permanecerão sob responsabilidade exclusiva de sua idealizadora e organizadora, Ana Augusta Lima Soares Barbosa, CPF n. xxx.787.645-xx e seus sucessores Legais, vedada qualquer forma de ingerência administrativa por terceiros.

Art. 5º O Município poderá apoiar institucionalmente o evento, por meio de parcerias, convênios, cooperação técnica ou apoio logístico, respeitada a autonomia da organização.

Art. 6º O apoio do Poder Público não implica, direta ou indiretamente, participação na gestão administrativa, financeira, técnica ou operacional do evento.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO PASSOS

Art. 7º Fazem Parte integrante deste projeto de lei, enquanto idealizadora do evento "Triathlon Mãe Malvada", a justificativa para inclusão do evento, que comprovam sua relevância e impacto positivo na comunidade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Triathlon é uma modalidade esportiva individual e multidisciplinar que reúne, de forma sequencial e ininterrupta, três provas de resistência: natação, ciclismo e corrida. Reconhecido como esporte olímpico, incorpora valores como excelência, amizade e respeito, promovendo inclusão, superação e desenvolvimento humano.

Desde 2018, o Projeto Triathlon Mãe Malvada vem sendo desenvolvido nas cidades de Petrolina/PE e Juazeiro/BA, consolidando-se como um evento de forte impacto social, educacional e esportivo, promovendo a democratização do acesso ao esporte, a formação de novos talentos e a valorização da prática esportiva.

A utilização do Rio São Francisco, da orla e dos bairros da cidade fortalece a integração comunitária e estimula hábitos saudáveis, beneficiando pessoas de todas as idades, incluindo atletas amadores, profissionais e pessoas com deficiência.

Em reconhecimento à sua relevância, o evento passou a integrar o Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Triathlon 2026, figurando como a única etapa nordestina do circuito.

Além dos benefícios esportivos, o Triathlon Mãe Malvada impulsiona o turismo, gera empregos, movimenta o comércio local, aumenta a arrecadação de ISS e amplia a visibilidade de Petrolina no cenário nacional e internacional.

Ressalta-se que a presente proposição respeita integralmente a titularidade e a gestão do evento por sua idealizadora, assegurando sua autonomia e continuidade, ao mesmo tempo em que permite o apoio institucional do Município.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a inclusão do evento no Calendário Oficial do Município de Petrolina

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desse Projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026.

Rogério Andrade de Lima
Vereador